



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 563/2004 DE 22 JUNHO DE 2.004.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 485/02 E CRIA CARGOS DE AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-PSF DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 485/02, de 07 de junho de 2.002, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 07 (sete) cargos de Diretor de Unidades Básicas de Saúde - UBS -, 03 (três) cargos de Diretor Adjunto Clínico, 03 (três) cargos de Supervisor Médico de Especialidades e 05 (cinco) cargos de Supervisor de Enfermagem".

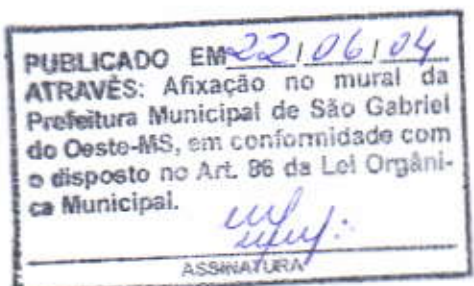
Art. 2º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD e 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços Odontológicos - ASO para atuação nas Unidades Básicas de Saúde, diretamente vinculados ao Programa Saúde da Família - PSF, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Aos ocupantes dos cargos mencionados no Artigo anterior desta Lei serão aplicadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 551/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Junho de 2.004.

São Gabriel do Oeste - MS,
Em 22 de junho de 2.004.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Anexo Único a Lei nº 563/2004.

Grupo Ocupacional PSF-UBS – Apoio Odontológico

Cargo	Símbolo	Quant.	Qualf.	C. H.	Remuneração
<i>Auxiliar de Consultório Dentário</i>	<i>PSF-ACD-1</i>	<i>05</i>	<i>Nível Fundamental</i>	<i>8</i>	<i>RS 327,00</i>
<i>Auxiliar de Serviços Odontológicos</i>	<i>PSF-ASO-1</i>	<i>05</i>	<i>Nível Fundamental</i>	<i>8</i>	<i>RS 272,50</i>

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 22 de Junho de 2.004.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

